

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 007/2015 - CIB****Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.**

Aprova a inclusão de um novo serviço na Rede de Neurologia, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade, com referência estadual, localizado no Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria nº 1.161/GM/MS, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;
- 2 - A Portaria nº 433/SAS/MS, de 15 de maio de 2012, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação, em Média ou Alta Complexidade, entre eles a Neurocirurgia.
- 3 - A Portaria nº 756/SAS/MS, de 27 de dezembro de 2005, define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
- 3.1 - As Unidades ou Centro de Referência deverão oferecer assistência especializada e integral aos pacientes com Doenças Neurológicas e Neurocirúrgicas de Alta Complexidade ou Alta Tecnologia e Alto Custo;
- 3.2 - Que a estruturação sugere a implantação de serviços nas regiões que atendam aos parâmetros estipulados pela Portaria nº 756/SAS/MS, e que se encontram desprovidas destes atendimentos.
- 4 - O Estado de Goiás de acordo com o Plano Diretor de Regionalização- PDR/2012 é composto por 05 Macrorregiões e 17 Regiões de Saúde, conta com população estimada pelo IBGE 2013 com 6.434.048 habitantes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de fevereiro de 2015, a inclusão do Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO, na Rede de Neurologia, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia/Neurologia, em conformidade com a Portaria nº 756/SAS/MS, com os seguintes serviços:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- I. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
- II. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos;
- III. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso;
- IV. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Vascular;
- V. Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

Art. 2º O Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO fica sendo referência estadual para os casos do atendimento de urgência/emergência, conforme perfil da unidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS